

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00199

Publicação Diária - Data: 26/11/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00392, de 25 de novembro de 2021

OJUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - REVOGAR, com efeitos a partir de 19/11/2021, a PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00299, de 25/11/2020, que designou o(a) servidor(a) **LAYS REBELLO BREDÁ,** TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 10921, para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISORA (FC-05) da 1ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, LUCIANA VINCO ESPERIDIÃO, matrícula 10578.

II - REVOGAR, com efeitos a partir de 19/11/2021, a PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00299, de 25/11/2020, que designou o(a) referido(a) servidor(a) para atuar como substituto(a) eventual do(a) SUPERVISORA (FC-05) da 1ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MIRIAM GONÇALVES TEIXEIRA CARDOSO, matrícula 10697.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos
Juiz Federal - Diretor do Foro

Cristiene Ginaid de Souza
Cupertino de Castro
Diretora da Secretaria Geral

JFES-BIE-2021/00199 - Geração:
SEDOD

Setores responsáveis pelas informações:
DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM,
SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD
Publicação diária na intranet

Justiça Federal -
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo /
Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3285732-1607 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3285732-1607>



JFESBIE202100199A

SIGA

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00585, de 25 de novembro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **JULIANA PEZZIN**, Técnico Judiciário/Informática, matrícula 10.334, NI/C13, lotada na SEDIN - Seção de Desenvolvimento de Informática, no dia **18/11/2021** (1 dia);

- **IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA**, Analista Judiciário/Biblioteconomia, matrícula 10.645, NS/C13, lotada na SEDOD - Seção de Documentação e Divulgação, nos dias **18 e 19/11/2021** (2 dias);

- **GERSON RABELLO PEREIRA**, Analista Judiciário, matrícula 15.062, NS/C12, lotado no GABREM - Gabinete Remoto, de **23/10 a 21/12/2021** (60 dias);

- **SÉRGIO BATISTA PIMENTEL**, Técnico Judiciário, matrícula 10.102, NI/C13, lotado no 3º Juizado Especial Federal, de **19 a 26/11/2021** (8 dias);

- **JOSÉ ABBADE DOS SANTOS JÚNIOR**, Analista Judiciário/Informática, matrícula 10.646, NS/C13, lotado na SEDIN - Seção de Desenvolvimento de Informática, de **20 a 22/11/2021** (3 dias) e **24 a 29/11/2021** (6 dias);

- **DEISE CAMARA BARCELLOS**, Técnico Judiciário, matrícula 15.159, NI/A4, lotada no 1º Juizado Especial Federal, de **22 a 24/11/2021** (3 dias);



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3285732-1607 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3285732-1607>



JFESBIE202100199A

- **EDILSON CARLOS VIDAL**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, matrícula 10.053, NI/C13, lotado no NST - Núcleo de Segurança e Transporte, nos dias **22 e 23/11/2021** (2 dias);

- **LICIA MOULIN MARINO JORGE**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 15.179, NS/A5, lotada na SECMA - Seção de Controle de Mandados da Sede, de **23/11 a 07/12/2021** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00586, de 26 de novembro de 2021

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2021**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.330	JHAMILLE ROBERTS TYLER	1ª parcela	09 a 17/12/2021 (09 dias)	2019/2020	-
10.903	CARLA MISMA DE CARVALHO CONCEIÇÃO DA CUNHA	2ª parcela	07 a 17/12/2021 (11 dias)	2020/2021	-



Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
15.090	ADRIANA OLIVEIRA DAL'COL PAULINO	2ª parcela	28/11 a 17/12/2021 (20 dias, ALTERAÇÃO da parcela anteriormente marcada para 08 a 17/12/2021 - 10 dias)	2019/2020	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3285732-1607 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3285732-1607>



JFESBIE202100199A